



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 220 - SEXTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 011/2007** no dia **12/04/2007 às 13:30 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 011/2007.

OBJETO: Aquisição de telas para confecção de tubos de concreto.

REALIZAÇÃO: 12/04/2007.

ABERTURA DA SESSÃO: 13:30 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 14:00 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 30 de Março de 2.007.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2007

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 012/2007** no dia **12/04/2007 às 08:30 horas** (Horário de Brasília), que será regida pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 012/2007.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos.

REALIZAÇÃO: 12/04/2007.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 08:30 horas.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

Água Boa, 30 de Março de 2.007.

Fábio Tadeu Weiler

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Apicás

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE APICÁS - MT

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Conselho Municipal do Trabalho de Apicás criado pelo Decreto nº 53/2001 é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, constituído por representantes do governo, trabalhadores

e empregadores, de forma tripartite e paritária, e tem como finalidade consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um Sistema Público de Emprego em nível Estadual, conforme prevê a Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Art. 2º - conselho Municipal do trabalho é composto de 6 (seis) membros assim representados:

I - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DA BANCADA DO GOVERNO

Titular - Leidi Daiane Biondo Vieira (Secretaria de Administração e Coordenação Geral)

CPF: 000907158-28

RG: 1593030-8 SSP/MT

Suplente - Ana Maria Vicenzi (Secretaria de Administração e Coordenação Geral)

CPF: 043174278-26

RG: 9393275 SSP/SP

Titular - Patrícia Alexandra Sian (EMPAER)

CPF: 858887021-53

Suplente - Breno Ramalho Lemes (INDEA)

II - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titular - Antonia Sena (SINTEP)

RG 214999-6-0 ssp/PR

Suplente - Sueli Aparecida dos Santos Berti (SINTEP)

RG 381700 - ssp/MT

CPF 299946911-04

Titular - Gerson Pedro de Araújo (Sindicato de trabalhadores rurais de Apicás - MT)

Suplente - Amauri de Almeida (Sindicato de trabalhadores rurais de Apicás - MT)

III - 2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Titular - Kelton Alfredo Volpe (Associação Comercial e Empresarial de Apicás - MT)

Suplente - Jairo Carvalho Matheus (Associação Comercial e Empresarial de Apicás - MT)

Titular - Adão Fernandes Baleeiro (Sindicato Patronal - Apicás - MT)

CPF: 042972459-49

RG: 573029

Suplente - Francisco Augusto da Assunção (Sindicato Patronal - Apicás - MT)

CPF: 162219401-25

RG: 182261

Cada membro titular terá (1) um membro suplente que o representará quando o titular não puder comparecer as suas atribuições no Conselho, o suplente o substituirá em suas funções.

§ 1º - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º - O mandato de cada representante é de até 3 (três) anos permitida uma recondução, observando o parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º - As instituições inclusive as financeiras, que integram com o conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas sendo facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto ter direito a voto.

§ 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros titulares ou suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamentos, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presidência do Conselho será exercida em sistema de rodízio, entre as bancadas do Governo, dos Trabalhadores e dos Empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

§ 1º - A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos integrantes do Conselho.

§ 2º - Em suas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído automaticamente pelo suplente.

§ 3º - No caso de vacância do Presidente será eleito um novo Presidente dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o *caput* deste artigo.

Art. 4º - Competirá ao Conselho:

a) Aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de Abril de 1995, alterada pela Lei de nº 114 de 01 de agosto de 1996;

b) Propor aos órgãos do Sistema Nacional de Emprego do Estado, através do Conselho Estadual do Trabalho, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho local;

c) Articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas a obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego, como também das ações relativas ao Programa de Geração de Emprego e Renda;

d) Articular-se com instituições e organizações envolvidas no Programa de Geração de Emprego e Renda, visando a integração de suas ações;

e) Promover o intercâmbio de informação com o Conselho Estadual, Microrregionais e Municipais de Emprego, objetivando, não apenas a integração do sistema, mas também a obtenção de dados orientadores de suas ações.

f) Formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego, em concordância com aquelas definidas pelo MTE/CODEFAT;

g) Através do Conselho Estadual do Trabalho, propor a alocação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego no âmbito correspondente;

h) Proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos alocados mediante convênios com vistas à execução do Programa do Seguro Desemprego e Programa de Educação Profissional, no que se refere ao cumprimento dos critérios de natureza técnica, definido pelo MET/CODEFAT;

i) Acompanhar a execução do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, do Programa de Geração de Emprego e Renda e do Programa de Qualificação Profissional no âmbito de sua competência;

j) Através do Conselho Estadual do Trabalho, propor à Coordenação Estadual do SINE, a reformulação das atividades e metas estabelecidas no Plano Trabalho, quando necessário;

k) Propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Emprego, do Programa de Geração de Emprego e Renda e do Programa de Qualificação Profissional no âmbito de sua competência;

l) Examinar, em primeira instância, o Relatório de Atividades, apresentado pelo Sistema Nacional de Emprego;

m) Criar Grupo de Apoio Permanente – GAP, com composição tripartite e paritária, em igual número de representantes dos Trabalhadores, dos Empregadores e do Governo, o qual poderá a seu critério, constituir subgrupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas;

n) Subsidiar, quando solicitadas, as deliberações do Conselho Estadual;

o) Receber e analisar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FAT;

p) Elaborar relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Nacional do Trabalho;

q) Acompanhar de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;

r) Articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e demais ações que se fizerem necessárias.

s) Indicar as áreas e os setores prioritários para a alocação de recursos no âmbito do Programa de Emprego e Renda;

§ 1º - Ao Conselho, na sua área de competência, caberá o papel de acompanhar a utilização de recursos financeiros administrados pelo Sistema Nacional de Emprego e aqueles destinados ao Programa de Geração de Emprego e Renda e Programa de Qualificação Profissional.

§ 2º - A número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente – GAP, a que se refere a alínea "m", em nenhuma hipótese, poderá ser superior à quantidade de representantes no Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal do Trabalho:

a) Presidir as reuniões plenárias, coordenar os debates;

b) Tomar votos e votar;

c) Emitir votos de qualidade no caso de empate;

d) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

e) Requisitar as instituições que participam da aplicação dos recursos transferidos para programa SINE, Programa de Geração de Emprego e Renda e do Programa de Qualificação Profissional,

bem como aquelas que participam do Conselho Municipal, a qualquer tempo ou a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades do SINE, do Programa de Geração de Emprego e Renda e do Programa de Qualificação Profissional, no município;

f) Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições na execução das deliberações do Conselho Municipal;

g) Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho:

a) Participar das reuniões debatendo e votando as matérias em exame;

b) Fornecer e requisitar ao Conselho Municipal do Trabalho todas as informações e dados pertinentes, ao Programa de Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Profissional;

c) Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho Municipal do Trabalho;

d) Requisitar a Presidência do Conselho Municipal do Trabalho e aos demais membros, informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

e) Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 7º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego no município.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 8º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Trabalho serão realizadas no mínimo uma vez a cada trimestre, em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de sete dias, sendo procedida a convocação de todos os seus membros.

§ 1º - Caso reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorrido 15 dias do prazo previsto neste artigo.

§ 2º - As reuniões ordinárias do Conselho serão indicadas com a presença de, pelo menos, metade mais 1 de seus membros.

Art. 9º - As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente, do Conselho ou de até 1/3 de seus membros.

§ 1º - Para a convocação de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.

§ 2º - Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato de convocação.

Art. 10 - As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11 - A Secretaria Executiva é uma unidade de apoio do Conselho Municipal do Trabalho, responsável pela sistematização das informações que permitem ao Conselho estabelecer as normas, diretrizes e programas de trabalho.

Art. 12 – Compete a Secretaria Executiva:

a) Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva;

b) Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do Conselho e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários.

c) Expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 8º e 9º, e seus respectivos parágrafos;

d) Encaminhar as entidades representadas no Conselho Municipal do Trabalho cópias das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias;

e) Executar outras atividades atribuídas pelo Conselho;

f) Cumprir e fazer cumprir este regimento.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – As deliberações do Conselho Municipal do Trabalho, com relação às alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 14 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho.

Apiacás-MT, 21 de Novembro de 2006.

Leidi Daiane Biondo Vieira
Patrícia Alexandra Sian
Antonia Sena
Gerson Pedro de Araujo
Kelton Alfredo Volpe
Adão Fernandes Baleeiro

Prefeitura Municipal de Arenópolis

LICITAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na **Tomada de Preços Nº. 001/2007**, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia 19/03/2007, sagrou-se vencedora a Empresa: **Edilson Francisco Maierhofer-ME**, CNPJ nº. 04.926.350/0001-34 com proposta no valor de R\$: 152.499,50 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Arenópolis-MT. 19 de março de 2.007.

Niwton Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brasnorte

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2007

Contrato n.º 011/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e ANTONIO MARTINS NETO

OBJETO- execução de serviços de químico no DAE (Departamento de Água e esgoto) para cumprir as normas da Vigilância Sanitária junto aos órgãos Ambientais, de Saúde e do Conselho Regional de Química.

VALOR- R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) ao mês

VIGENCIA- até 31/12/07

DATA- 01/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2007

Contrato n.º 012/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS

OBJETO- fornecimento de serviços técnico-especializados em assessoria e consultoria administrativa para realização elaboração de projetos de leis, apresentação aos servidores municipais e entidade representativa da classe de reestruturação do Estatuto Geral, Plano de Cargos e Salários Geral, Plano de Cargos da Educação, Plano de Cargos da Saúde e Plano de Cargos da Fiscalização.

VALOR - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.250,00

VIGENCIA- até 30/08/2007

DATA- 01/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2007

Contrato n.º 013/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e IZIS MARIA DORILEO - ME

OBJETO- execução de serviços de DJ e animação sonora por cinco noites e duas matines, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20/11/2007, no carnaval 2007

VALOR- R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

VIGENCIA- 05 (cinco) dias

DATA- 01/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2007

Contrato n.º 014/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e WOLMAR MARCHESIN

OBJETO- Locação de imóvel, destinado ao funcionamento das secretarias Municipais (Assistência, Agricultura, Turismo, Junta Militar)

VALOR- R\$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais) mensais

VIGENCIA- até 31/12/07

DATA- 02/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2007

Contrato n.º 015/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA

OBJETO- fornecimento de combustíveis e produtos derivados de petróleo conforme proposta de preços e ordem de fornecimento que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

VALOR- R\$ 572.842,00 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

VIGENCIA- 05 (cinco) meses e meio

DATA- 06/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2007

Contrato n.º 016/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e JOSÉ ELIAS MAKHOUL

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal para atendimento à população

VALOR- R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), mensais

VIGENCIA- 05 (cinco) meses

DATA- 15/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2007

Contrato n.º 017/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e FRANCISCO BUSTELO CALVO

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal para atendimento à população

VALOR- R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) mensais

VIGENCIA- 05 (cinco) meses

DATA- 15/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2007

Contrato n.º 008/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e PAULO CÉSAR AKIRA YNOUE

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal para atendimento à população

VALOR- R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), mensais

VIGENCIA- 05 (cinco) meses

DATA- 15/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2007

Contrato n.º 019/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

OBJETO- locação de pavilhão, destinado ao atendimento de alunos da Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, nas aulas práticas de Educação Física.

VALOR- R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

VIGENCIA- 10 (dez) meses

DATA- 21/02/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2007

Contrato n.º 020/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DE BRASNORTE- MT.

OBJETO- Constitui no repasse de recursos sob forma de apoio cultural, conforme permite o Art. 18 da Lei.9.612/98, em contrapartida a contrata fará veicular mensagem institucional de interesse da população, divulgação e cobertura dos eventos culturais e esportivos do município.

VALOR- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) repassados em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGENCIA- 06 (seis) meses

DATA- 22/02/07

Prefeitura Municipal de Campinápolis

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 014/2007

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 1235, de 02 de Janeiro de 2007, com base no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, torna público que está revogando o referido Edital, **por ser necessário a retificação do objeto da licitação constante do Plano de Trabalho – MAPA**, e que deverá ser aprovado pela Caixa Econômica Federal.

As empresas que adquiriram o Edital ora revogado, quando aberta uma nova licitação, receberão o Edital de Licitação, o qual será encaminhado no endereço da empresa, sem qualquer custo.

Campinápolis – MT.; 30 de Março de 2007.

Ademar Lino de Oliveira

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Decreto nº 204/2007

De: 29 de Março De 2007.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Genebaldo Jose Barros**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no concurso publico **001/2006** conforme o Anexo I deste Decreto, para tomar Posse Individual, a documentação deve ser entregue ate o dia 13 de Abril de 2007 no horário de funcionamento da Prefeitura.

Art.2º. O candidato a serem nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

I – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;
- d) registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada.

Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

- f) não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- i) ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município.
- j) apresentar CNH (para motorista) na categoria exigida no edital do concurso.

Art. 3º- O candidato convocado, devera por ocasião da nomeação e posse, apresentar a **declaração de bens e valores** que constituem seu patrimônio, juntamente com a documentação exigida.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 29 de Março de 2007.

Genebaldo Jose Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo : Guarda Municipal Vigilância Ø
Domingos Ribeiro de Amorim

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 083/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ESTRELINO ANDRÉ, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 07 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por tempo de contribuição, LUZIA DE LIMA CONSTANTINO SCUTERI, do cargo de Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 07 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, por aposentadoria por tempo de contribuição, PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO, do cargo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 07 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo de Professor de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EDNEUSA MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, SOLANGE MARIA TEIXEIRA MATIAS, do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 21 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, CELSO DE JESUS NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe de Departamento Rodoviário, Nível DAÍ III, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NELSON FERNANDO DA SILVA, do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOÃO ZANDONATO PINTO, do cargo de Operado de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de Junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 30 de Junho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 061/2005, que designou o servidor JOÃO ZANDONATO PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Estradas Vicinais, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de Julho de 2006.

CELSO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Comodoro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/03/2007 às 11:00 horas na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007**, para seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e de empréstimos consignados para servidores, consagrou-se vencedor o proponente: Banco Bradesco S/A.

Comodoro – MT, 29 de março de 2007.

João Batista Gonçalves
Presidente da CPL

Publicação no Diário Oficial do Estado
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 02 de março de 2007, na página 44 do Diário Oficial do Estado a publicação do extrato do contrato nº. 006/2007, onde se lê:

Objeto: Contratação de Serviços Profissionais especializados de Psicologia para atender ao Programa de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – SENTINELA. Leia – se:

Objeto: Contratação de Serviços Profissionais especializados de Psicologia para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Prefeitura Municipal de Denise

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o parágrafo quarto do Art. 21 da Lei 8.666/93, vêm a público corrigir o texto a seguir da Tomada de Preço 003/2007:

Leia-se:
Denise-MT., 16 de Março de 2007.

Ficando o Texto na íntegra da seguinte forma:

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT. torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de nº. 003/2007, objetivando a “**Aquisição de materiais de construção tendo em vista serviços de reformas em geral da parte física das escolas da rede de ensino municipal**” Sendo a abertura e julgamento dar-se-á no dia 02/04/2007 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº 111, Centro,

Denise/MT., a pasta completa contendo Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) recolhidos aos cofres públicos.

Denise-MT., 16 de Março de 2007.

Deusa de Fátima Prado Marques
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Diamantino

PORTARIA Nº 006/2007/SMEC

Dispõe sobre a Progressão de nível de Servidor que menciona.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 43, inciso I, Sessão I, e Art. 44 da Lei Complementar nº 002/2002, de 02/12/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** para os Profissionais da Educação Básica efetivos abaixo relacionados:

- I – Do Nível I para o Nível II: Apoio Administrativo Educacional
- 01 – Lídia Maria de Almeida – Apoio Administrativo Educacional
- II – Do Nível I para o Nível II: Professor
- 01 – Sandra Maria Sansel de Oliveira - Professora
- III – Do Nível II para o Nível III: Professor
- 01 – Euda Pereira da Silva

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria, passa a vigorar a partir de 01/02/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino – MT, em 20 de março de 2007.

ROSI PARMA TIMIDATI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 007/2007/SMEC

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos Profissionais da Educação Básica que menciona.

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 59 e o Parágrafo Único do Artigo 62 da Lei Complementar nº 002 de 02 de dezembro de 2002, e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos Profissionais da Educação, conforme cronograma abaixo especificado:

I – Para ser gozada no período de 01/02/2007 a 01/05/2007.

01 – Celina da Silva Souza – Apoio Administrativo Educacional.

Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

02 – Maria Luiza de Bomfim – Apoio Administrativo Educacional

Período Aquisitivo Quinquênio 01/04/2001 a 01/04/2006

03 – Helena Terezinha da Silva – Apoio Administrativo Educacional

Período Aquisitivo Quinquênio 25/01/2002 a 25/01/2007

04 – Leonai Nobres da Silva – Apoio Administrativo Educacional

Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

05 – Sebastiana Soares Araújo – Apoio Administrativo Educacional

Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

06 – Maria do Rosário Rosa – Técnico Administrativo Educacional

Período Aquisitivo Quinquênio 01/03/2001 a 01/03/2006

II – Para ser gozada no período de 01/03/2007 a 31/05/2007.

01 – Hilda Santana de Arruda – professora.

Período Aquisitivo 01/03/2001 a 01/03/2006.

02 – Eliane Maria do Prado – professora.

Período Aquisitivo 02/03/1998 a 02/03/2003

III – Para ser gozada no período de 04/03/2007 a 03/06/2007.

01 – Aelenil Sebastiana Ferreira Silva – Apoio Administrativo Educacional

Período Aquisitivo 25/01/2002 a 25/01/2007

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de Fevereiro de 2007, revogada as disposições em contrário.

Diamantino – MT, em 20 de março de 2007.

ROSI PARMA TIMIDATI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 008/SMEC/2007

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, usando de suas atribuições legais com base no artigo 41, da Lei Complementar nº 002/2002, de 02 de Dezembro de 2002 e alterações, e considerando a necessidade de Professores para as funções docentes nas Escolas Municipais,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de horas aulas Adicionais (Suplementar), no período de **12/02/2007 a 21/12/2007**, aos Profissionais efetivos em um cargo de Professor, para desempenhar funções de docentes nas escolas abaixo relacionadas:

- I – Escola Municipal Castorina Sabo Mendes
 - 01 – Márcia Aparecida da Silva Santos – 05 horas/aulas
 - 02 – Therese Silva – 05 horas/aulas
- II – Escola Municipal João Batista de Almeida
 - 01 – Olinda Pereira de Macedo – 20 horas/aulas
 - 02 – Ana Pulchéria dos Santos Lima – 20 horas/aulas
- 03 – Janete Terezinha Z. Vizolli – 20 horas/aulas
- III – Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira
 - 01 – Lianor Moraes da Silva – 20 horas/aulas
 - 02 – Silmara Araújo de Carvalho – 20 horas/aulas

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 12 de fevereiro de 2007.

Diamantino – MT, em 22 de março de 2007.

ROSI PARMA TIMIDATI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 009/2007/SMEC

Dispõe sobre a Progressão de nível de Servidor que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 43, inciso I, Sessão I, e Art. 44 da Lei Complementar nº 002/2002, de 02/12/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** para os Profissionais da Educação Básica efetivos abaixo relacionados:

- I – Do Nível I para o Nível II: Professor da Educação Básica
- 01 – Alessandra de Souza Alves de Sales – professora

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria, passa a vigorar a partir de 01/03/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino – MT, em 30 de março de 2007.

ROSI PARMA TIMIDATI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Dom Aquino

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2007 QUE CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2008

No edital supra, onde lê: "... , na sede da Câmara Municipal de Dom Aquino, sito a Av. Pedro Celestino, 127 nesta cidade." Lê-se: "... , na sede do Clube Social e Recreativo Mutuense, nesta cidade."

Dom Aquino-MT, 28 de março de 2007.

MARIA JOSÉ BORGES
Prefeita Municipal

ALTERAÇÃO DO EDITAL QUE CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – EXERCÍCIO 2006 – 3º QUADRIMESTRE.

No edital supra, onde lê: "... a partir das 08h30min horas, sexta-feira, dia 30/03/2007...". Lê-se "... a partir das 20h30min h..."

Dom Aquino-MT, 28 de março de 2007.

MARIA JOSÉ BORGES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2007

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2007

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 246.355,15 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 0197/2006, E O ART. 42 DA LEI Nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.355,15 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), para atender as seguintes dotações:

- 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 - 03.001 - GABINETE DO SECRETARIO
 - 03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN
 - 3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S. Terc.-P.Física R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 - 04.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 04.001.0.0.12.362.0005.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
 - 3.3.90.39.00.00 – 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$81.355,15 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
 - 04.001.0.0.12.366.0004.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
 - 3.3.90.30.00.00 – 101 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 - 04.002 - FUNDEF
 - 04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF 40%
 - 4.4.90.52.00.00 – 104 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 05 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
 - 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 05.002.0.0.08.244.0009.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
 - 3.3.90.36.00.00 – 301 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 - 4.4.90.52.00.00 – 301 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
- 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
 - 06.001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
 - 06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS
 - 3.3.90.14.00.00 – 201 - Diárias - Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - 06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 06.002.0.0.10.301.0012.2037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBULANCIAS
 - 3.3.90.30.00.00 – 201 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 - 06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
 - 4.4.90.52.00.00 - 202 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 - 07.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
 - 07.001.0.0.15.451.0016.1020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
 - 3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - 07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO SINFRÁ
 - 3.3.90.36.00.00 – 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

TOTAL R\$ 246.355,15

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO
03.001.0.0.04.123.0002.1036 - MODERNIZAÇÃO DA GESTAO FISCAL
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001.0.0.12.365.0006.1039 - CONSTR E INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 88.355,15 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
04.002 - FUNDEF
04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF 40%
3.1.90.94.00.00 - 104 - Indenizações Trabalhistas R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
05 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.242.0009.2027 - APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001.0.0.10.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SMS
3.1.90.94.00.00 - 201 - Indenizações Trabalhistas R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.0.0.15.451.0016.1017 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSARELAS
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
07.001.0.0.15.451.0016.1020 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
07.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.0.0.20.601.0021.1047 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

TOTAL R\$ 246.355,15

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL Nº009/2007.
DATA: 16 DE FEVEREIRO de 2007.

SÚMULA: DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO em comemoração aS festividades carnavalescas e dá outras providências.

MANUEL MESSIAS SALES PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no dia 19 de Fevereiro de 2007 em virtude das festividades carnavalescas de nosso município.

Parágrafo único: No dia 21 de Fevereiro o expediente será das 13:00 as 17:00 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO

Em 16 de fevereiro de 2007

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. mun. de administração, planejamento e finanças

DECRETO MUNICIPAL N.º013/2007.
DATA: 14 DE MARÇO DE 2007.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO VALOR DE R\$ 3.218,70 (TRES MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DO ANO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 004/1997,

DECRETA

Artigo 1.º Ficam anulados os Restos a Pagar do Exercício de 2006, dos empenhos números: 10072/00 R\$ 83,62 - 06592/00 R\$ 0,01 - 01937/00 R\$ 274,07 - 05834/00 R\$ 6,00 - 07808/00 R\$ 235,86 - 02999/00 R\$ 2.587,02 e 03000/00 R\$ 32,02, perfazendo um total de R\$ 3.218,60 (três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 14 de MARÇO de 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN ROQUE DAPIEVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL N.º014/2007.
DATA: 14 DE MARÇO DE 2007.

SUMULA: AUTORIZA O DESEMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica autorizado o desmembramento do imóvel urbano denominado Quadra R-13, com 11.812,50 m², do Loteamento Cidade de Feliz Natal, nesta cidade, registrado sob o R-02, da matrícula nº 672 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal, conforme Projeto e Memorial Descritivo constantes no anexo I deste Decreto.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 14 de MARÇO de 2007.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN ROQUE DAPIEVE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Juara

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-mt torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preço nº 05/2007. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado ano de fabricação a partir de 2000, para atendimento à Secretaria Municipal de saúde do Município, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 20/03/2007, sagrou-se vencedor o Sr. JESUS JOSE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 112.285.201-00, endereço Rua Cel. José A. Gomes nº. 148, Bairro Cristo Rei- Várzea Grande/MT. Proposta apresentada pelo participante no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme documentos anexo ao processo licitatório..

Juara-MT 20 de Março de 2007.

Comissão de Licitação.
William Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

CNPJ: 37.465.598/0001-02

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2006

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.288.950,00	6.157.385,62	-131.564,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.491.995,12	6.745.235,55	-746.759,57
RECEITAS CORRENTES	5.494.000,00	5.825.386,27	331.386,27	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	6.935.107,49	6.316.982,38	-618.125,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	189.000,00	225.778,12	36.778,12	CRÉDITOS ESPECIAIS	556.887,63	428.253,17	-128.634,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	147.000,00	42.316,42	-104.683,58	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	23.459,33	-6.540,67				
RECEITA DE SERVIÇOS	142.500,00	172.915,23	30.415,23				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.934.200,00	5.340.490,99	406.290,99				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.300,00	20.426,18	-30.873,82				
RECEITAS DE CAPITAL	1.315.000,00	878.886,39	-436.113,61				
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00		-15.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	878.886,39	-421.113,61				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.050,00	-546.887,04	-26.837,04				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-520.050,00	-546.887,04	-26.837,04				
Subtotal	6.288.950,00	6.157.385,62	-131.564,38	Subtotal	7.491.995,12	6.745.235,55	-746.759,57
DEFICIT TOTAL	1.203.045,12	587.849,93	-615.195,19	SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	7.491.995,12	6.745.235,55	-746.759,57	TOTAL	7.491.995,12	6.745.235,55	-746.759,57

Cleomar Dalmolin
TC-CRC-MT 003159/0-0Sílvio Luis de Almeida
TesoreroiroAntonio Jose Zanatta
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

CNPJ: 37.465.598/0001-02

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2006

(art. 103 da Lei n.º 4.320/1964)

CONSOLIDADO em R\$

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			6.157.385,62	DESPESA EMPENHADA			6.745.235,55
RECEITA TRIBUTÁRIA		225.778,12		LEGISLATIVO		289.967,12	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		42.316,42		ADMINISTRAÇÃO		1.893.411,15	
RECEITA PATRIMONIAL		23.459,33		ASSISTÊNCIA SOCIAL		126.036,44	
RECEITA DE SERVIÇOS		172.915,23		SAÚDE		1.162.950,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.340.490,99		EDUCAÇÃO		1.738.752,98	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.426,18		CULTURA		584,14	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		878.886,39		URBANISMO		102.047,00	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUND		-546.887,04		SANEAMENTO		523.746,08	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS				AGRICULTURA		294.510,42	
				ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		61.421,11	
				INDÚSTRIA		4.000,00	
				ENERGIA		14.625,40	
				TRANSPORTE		308.663,81	
				DESPORTO E LAZER		149.347,51	
				ENCARGOS ESPECIAIS		75.172,39	
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			
Total da Receita Orçamentária			6.157.385,62	Total da Despesa Orçamentária			6.745.235,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			740.079,71	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			1.258.774,13
DEPÓSITOS		258.012,43		DEPÓSITOS		256.830,10	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		469.640,50		RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		519.876,75	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO A PAGAR			918.954,27	RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS		469.640,50	
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		200.760,00		CANCELAMENTOS REALIZADOS			
DESPESAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		718.194,27					
CANCELAMENTOS REALIZADOS							
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.659.033,98	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.258.774,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA			515,61	CAIXA			432,19
CONTAS MOVIMENTO			105.148,33	CONTAS MOVIMENTO			81.328,88
CONTAS VINCULADAS			472.536,00	CONTAS VINCULADAS			308.848,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior			578.199,94	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			390.609,86
TOTAL DA RECEITA			8.394.619,54	TOTAL DA DESPESA			8.394.619,54

Cleomar Dalmolin
TC-CRC-MT 003159/0-0Sílvio Luis de Almeida
TesoreroiroAntonio Jose Zanatta
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2006
 ** CONSOLIDADO **

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR			
Caixa (CONSOLIDADO)	432,191			Restos a Pagar 2001 - Proc. (SERV)	14.480,151		
Bancos Contas Movimento (CONSOLIDADO)	81.328,88			Restos a Pagar 2002 - Proc. (SERV)	23.992,66		
Bancos Contas Vinculadas (CONSOLIDADO)	308.848,79	390.609,86		Restos a Pagar 2003 - Proc. (SERV)	17.132,96		
REALIZÁVEL				Restos a Pagar 2004 - Proc. (SERV)	3.079,33		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS				Restos a Pagar 2006 - Proc. (CONS)	200.760,00		
EMPRESTIMO CAIXA (PREFEITURA)	28,76			Restos a Pagar 2006 - N.Proc. (CO)	718.194,27	977.639,37	
I.S.S.O.N (SERVICO)	80,98			DEPOSITOS			
DIVERSOS		109,74	390.719,60	I.N.S.S. (PREFEITURA)	1.159,40		
ATIVO PERMANENTE				I.N.S.S. (SERVICO)	6.964,59		
CIRCULANTE				F.G.T.S. (SERVICO)	725,11		
VALORES DIVERSOS				SEGURO (SERVICO)	184,17		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				OUTRAS OPERACOES (SERVICO)	,03		
Dívida Ativa - Tributária (PREFEITURA)	167.312,29			RESTOS A PAGAR DE 2005 - (PREFEIT)	1.409,43	10.442,73	988.082,10
Dívida Ativa - (PREFEITURA)	11.226,00	178.538,29		PASSIVO PERMANENTE			
PERMANENTE				DÍVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS				MOTO NIVELADORA (PREFEITURA)	83.333,46	83.333,46	
BENS MOVEIS E UTENSILIOS (PREFEIT)	1.746.823,04			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARI			83.333,46
BENS MOVEIS (CAMARA)	27.627,33						
BENS MOVEIS (SERVICO)	15.618,98						
BENS IMOVEIS							
BENS IMOVEIS (PREFEITURA)	4.000,00						
BENS IMOVEIS (CAMARA)	66.749,89	1.860.819,24	2.039.357,53				
SOMA DO ATIVO REAL			2.430.077,13	SOMA DO PASSIVO REAL			1.071.415,56
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO COMPENSADO				Ativo Real Líquido			1.358.661,57
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS				PASSIVO COMPENSADO			
BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	3.000,00			CONTRAPARTIDA - RESPONSABIL. POR TIT			
GARANTIAS E VALORES				BENS EM COMODATO (CONSOLIDADO)	3.000,00		
CAUCOES				CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS				CAUCOES			
RESPONS-VEIS POR ADIANTAMENTOS				CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE D			
				RESPONS-VEIS POR ADIANTAMENTOS			3.000,00
TOTAL GERAL			2.433.077,13	TOTAL GERAL			2.433.077,13

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
 CNPJ: 37.465.598/0001-02
 ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2006

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) CONSOLIDADO em R\$

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			6.157.385,62	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			6.745.235,55
RECEITAS ORÇAMENTARIAS				DESPESAS ORÇAMENTARIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA	225.778,12	6.157.385,62		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.411.816,90	6.745.235,55	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.316,42			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.462.622,86		
RECEITA PATRIMONIAL	23.459,33			INVESTIMENTOS	1.795.823,40		
RECEITA DE SERVIÇOS	172.915,23			AMORTIZACAO DA DIVIDA	75.172,39		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.340.490,99						
OUTRAS RECEITAS	20.428,15						
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	878.896,39						
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO	546.887,04						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ATIVA			6.157.385,62	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PASSIVA			6.745.235,55
MUTACÕES PATRIMONIAIS				MUTACÕES PATRIMONIAIS			
MUTACÕES PATRIMONIAIS				MUTACÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS		1.788.910,56	1.905.749,49	LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		6.448,95	6.448,95
BENS MOVEIS	454.188,05			COBRANCA DE CREDITOS			
BENS IMOVEIS	59.149,89						
MATERIAIS DE CONSUMO	1.276.572,62	116.838,93					
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	116.838,93						
TOTAL DAS MUTACÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.905.749,49	TOTAL DAS MUTACÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			6.448,95
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
INCORPORACAO DE ATIVOS		13.455,00	110.850,13	DESINCORPORACAO DE ATIVOS		1.277.672,62	1.402.672,62
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	855,00			DESINCORPORACAO DE BENS			
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	12.600,00			CONSUMO DE MATERIAIS	1.100,00		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		88.899,07		INCORPORACAO DE PASSIVOS	1.276.572,62		
INSCRICAO DE CREDITOS	88.899,07			INSCRICAO DE DÍVIDA FUNDADA	125.000,00	125.000,00	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		8.296,06					
CANCELAMENTO DE DIVIDA FUNDADA	8.296,06						
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA			110.850,13	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			1.402.672,62
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			8.173.785,24	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			8.154.357,12
RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)			19.428,12
TOTAL GERAL			8.173.785,24	Total Geral			8.173.785,24

Cleomar Dalmolin
 TC-CRC-MT 003159/0-0

Silvio Luis de Almeida
 Tesoureiro

Antonio Jose Zanatta
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

LEI MUNICIPAL N.º 645/2005 DE 28 DE JUNHO DE 2005.

SÚMULA: "Reposição parcial das perdas salariais"

JUNIOR PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido aos servidores do quadro de pessoal do Executivo Municipal, reposição salarial na ordem de 10% (dez por cento), para os incluso na folha de pagamento do FUNDEF, e para os demais servidores 6% (seis por cento), à vigorar a partir do mês de julho de 2005.

Artigo 2º- O reajuste de que trata o Art. 1º, não se aplica aos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2005, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 28 de junho de 2005.

JUNIOR PEREIRA NEVES
 PREFEITO

Valores aprovados em junho de 2005

ANEXO II
PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL/CLASSE	1.00 A	1.05 B	1.10 C	1.15 D	1.20 E	1.25 F
1.00 I	519,03	544,98	570,93	596,88	622,83	648,78
1.40 II	726,64	762,97	799,29	835,61	871,93	908,25
1.60 III	830,45	871,97	913,48	954,61	996,51	1.037,98
1.85 IV	960,21	1.008,21	1.056,22	1.104,33	1.152,33	1.200,34

ANEXO II
PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL/CLASSE	1.00 A	1.05 B	1.10 C	1.15 D	1.20 E	1.25 F
1.00 I	346,01	363,30	380,60	397,89	415,18	432,47
1.40 II	484,42	508,64	532,85	557,06	581,27	605,48
1.60 III	553,61	581,29	608,97	636,64	664,32	691,99
1.85 IV	640,12	672,12	704,12	736,12	768,11	800,11

ANEXO II
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS

NIVEL/CLASSE	1.00 A	1.05 B	1.10 C	1.15 D	1.20 E	1.25 F
1.00 I	519,03	544,98	570,93	596,88	622,83	648,78
1.20 II	726,64	762,97	799,29	835,61	871,93	908,25
1.40 III	830,45	871,97	913,48	954,61	996,51	1.037,98

ANEXO II
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS

NIVEL/CLASSE	1.00 A	1.05 B	1.10 C	1.15 D	1.20 E	1.25 F
1.00 I	318,00	333,90	349,80	365,70	381,60	397,50
1.20 II	381,60	400,68	419,76	438,84	457,92	477,00
1.40 III	445,20	467,46	489,72	511,98	534,24	556,50

LEI MUNICIPAL N.º 690/2006 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

SÚMULA: "Reposição das perdas salariais".

JUNIOR PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, do quadro de pessoal do Executivo Municipal, incluso no FUNDEF e Docência da Educação Infantil, reposição salarial na ordem de 10% (dez por cento), à vigorar a partir do mês de setembro de 2006

Artigo 2º- O reajuste de que trata o Art. 1º, não se aplica aos demais cargos da Administração Municipal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 13 de setembro de 2006.

JUNIOR PEREIRA NEVES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranaita

Edital de Resultado de Licitação
Processo Licitatório 010/2007
Tomada de Preços 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaita MT, nomeado pelo Decreto Municipal 141/2007, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preço, no dia 13/04/2007 as 10:00 (dez) horas da manhã na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Paranaita MT, cujo objeto é serviços prestados em manutenção de iluminação pública da cidade de Paranaita, com uma taxa não reembolsável de R\$50,00 (cinquenta Reais). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (66)3563-1103.

Elisa Glatz - Presidente da CPL
Pedro de Alcântara - Prefeito Municipal

Paranaita MT, em 27 de março de 2007.

Elisa Glatz
Presidente da CPL

Edital de Resultado de Licitação
Processo Licitatório 010/2007
Tomada de Preços 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaita MT, torna público que não houve vencedora da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Menor Preço Por não existir concorrentes habilitados para a participação cujo objeto é prestação de serviços em manutenção da rede de iluminação pública ficando assim prorrogado um novo prazo..

Paranaita MT, em 26 de Fevereiro de 2007.

Elisa Glatz
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.
CONTRATADA: AGROSHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA ZERO KM.
VALOR: R\$ 113.820,00 (CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
DATA: 27/06/2006.

DULCELEI ISOLD HINTZ
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: J.J. INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E CORREÇÃO DO TALVEGUE E REVESTIMENTO DO CANAL DA LAGOA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT.
VALOR: R\$ 1.128.460,01 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)
VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
DATA: 18/12/2006.

DULCELEI ISOLD HINTZ
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 018/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2007; **OBJETO:** Aquisição de Materiais esportivos; **REALIZAÇÃO:** 12/04/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:robertoptmq@hotmail.com.

Querência, 29 de março de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

01 - ANEXO I.tbt

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SAPI170 Pg.: 1
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31/12/2006
DEMONSTRATIVO DA RECEITA/DESPESA SEGUNDA CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO : 2006 MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 01)

RECEITA		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	356.150,22
RECEITAS TRIBUTARIAS		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.287,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA PATRIMONIAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.862,69
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Deduções da Receita Corrente			
DEDUÇÕES P/ FORM FUNDEF			
TOTAL		TOTAL	356.150,22
RECEITA DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	111.695,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS	111.695,08
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSOES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL		TOTAL	111.695,08
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	356.150,22
RECEITAS CAPITAL		DESPESAS CAPITAL	111.695,08
TRANSF.FINANCEIRA	467.845,30	TRANSF.FINANCEIRA	
TOTAL	467.845,30	TOTAL	467.845,30

02 - ANEXO 01.tbt

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SAPI170 Pg.: 1
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31/12/2006
DEMONSTRATIVO DA RECEITA/DESPESA SEGUNDA CATEGORIA ECONÔMICA EXERCÍCIO : 2006 MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 01)

RECEITA		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	356.150,22
RECEITAS TRIBUTARIAS		PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.287,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
RECEITA PATRIMONIAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.862,69
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Deduções da Receita Corrente			
DEDUÇÕES P/ FORM FUNDEF			
TOTAL		TOTAL	356.150,22
RECEITA DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	111.695,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		INVESTIMENTOS	111.695,08
ALIENAÇÃO DE BENS		INVERSOES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL		TOTAL	111.695,08
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	356.150,22
RECEITAS CAPITAL		DESPESAS CAPITAL	111.695,08
TRANSF.FINANCEIRA	467.845,30	TRANSF.FINANCEIRA	
TOTAL	467.845,30	TOTAL	467.845,30

03 - ANEXO VII.tbt

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SAPI176 Pg.: 1
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31/12/2006
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO : 2006 A NEXO 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	124.566,91	343.278,39	467.845,30
01.031	ACAO LEGISLATIVA	124.566,91	343.278,39	467.845,30
01.031.1001	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		110.718,08	453.996,47
01.031.1001.1001	CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA		110.718,08	110.718,08
01.031.1001.1002	AQUISICAO DE EQUIPTO E MAT.PERM. E VEICULO			
01.031.1001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO			
01.031.2003	AQUISICAO DE SISTEMAS DE SON AUDIO VIDEO		4.571,83	4.571,83
01.031.2003.1033	MANUTENCAO E AQUISICAO DE SIST. DE SON		4.571,83	4.571,83
01.031.5019	INFORMATIZACAO E IMPLANTACAO DA INTRANET		9.277,00	9.277,00
01.031.5019.1042	AQUISICAO DE INFORT. E INTRANET		9.277,00	9.277,00
TOTAL====>>		124.566,91	343.278,39	467.845,30

04 - ANEXO VII.tbt

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SAPI177 Pg.: 1
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31/12/2006
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMA EXERCÍCIO : 2006 MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 07)

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA	124.566,91	343.278,39	467.845,30
01.031	ACAO LEGISLATIVA	124.566,91	343.278,39	467.845,30
01.031.1001	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		110.718,08	453.996,47
01.031.2003	AQUISICAO DE SISTEMAS DE SON AUDIO VIDEO		4.571,83	4.571,83
01.031.5019	INFORMATIZACAO E IMPLANTACAO DA INTRANET		9.277,00	9.277,00
TOTAL====>>		124.566,91	343.278,39	467.845,30

05 - ANEXO VIII.tbt

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SAPI178 Pg.: 1
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31/12/2006
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS EXERCÍCIO : 2006 A NEXO 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	398.784,24	69.061,06	467.845,30
01.031	ACAO LEGISLATIVA	398.784,24	69.061,06	467.845,30
01.031.1001	MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO		69.061,06	453.996,47
01.031.2003	AQUISICAO DE SISTEMAS DE SON AUDIO VIDEO		4.571,83	4.571,83
01.031.5019	INFORMATIZACAO E IMPLANTACAO DA INTRANET		9.277,00	9.277,00
TOTAL====>>		398.784,24	69.061,06	467.845,30

06 - ANEXO X.tbt

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SAPI180 Pg.: 1
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM 31/12/2006
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA EXERCÍCIO : 2006 MÊS : DEZEMBRO (ANEXO 10)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DIFERENÇA		PARA MAIS	PARA MENOS
		PREVISÃO	ACUMULADA		
10000000	RECEITAS CORRENTES	671.060,00		671.060,00	
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.060,00		671.060,00	
17230000	Transferencia dos Municípios	671.060,00		671.060,00	
S U B - T O T A L		671.060,00		671.060,00	
T O T A L G E R A L		671.060,00		671.060,00	

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO PRESIDENTE DA CAMARA
LINDERBERG MIGUEL ARCANJO CONTADOR CRC MT-00640/P-1
OSMAR APARECIDO DE GUADROS TESOUREIRO DA CAMARA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

07 - ANEXO XI.B1
CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA O A REALIZADA - EXERCICIO: DEZEMBRO 2006 (ANEXO 13)

SAP181 Pg. 1
EM 31/12/2006

CODIGO	DESCRICAO	AUTORIZADA		REALIZADA		DIFERENCA
		CREDITO ESPECIAL	RE SUPLEMENTARES EXTRAORDINARIO	TOTAL	REALIZADA	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívico	172.000,00	0,00	172.000,00	145.981,64	26.418,36
3.1.90.13.00	Outros Servicos de Terceiros-Pes.Ajudo	40.000,00	0,00	40.000,00	34.709,89	5.290,11
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.2.20.00.00	Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.30.00.00	Outros Servicos de Terceiros-Pes.Ajudo	0,00	15.000,00	0,00	4.274,83	10.425,17
3.3.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.00.04.00	Contratos por Tempo Determinado	0,00	28.000,00	0,00	27.600,00	400,00
3.3.90.14.00	Diarias - Cívico	40.000,00	0,00	40.000,00	31.320,00	8.680,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00	0,00	60.000,00	48.609,80	11.390,20
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocoes	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00	Servicos de Terceiros-Pes.Fisica	42.860,00	0,00	42.860,00	15.000,00	27.860,00
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros-Pes.Fisica	83.000,00	0,00	83.000,00	77.361,08	5.638,94
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.40.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	111.000,00	0,00	111.000,00	110.718,08	281,92
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	39.000,00	0,00	39.000,00	977,00	38.023,00
TOTAL		671.060,00	0,00	671.060,00	467.845,30	203.214,70

08 - ANEXO XIII.B1
CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO: 2006 MÊS: DEZEMBRO EM 31/12/2006 (ANEXO 13)

SAP 214 | PAGINA: 1
EM 31/12/2006

TÍTULOS	R\$		R\$	R\$		R\$
	RECEITAS	DEBITOS		RECEITAS	DEBITOS	
RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA	467.845,30	467.845,30
RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	RECEITAS DE CREDITO	0,00	0,00
ALIEIACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	ALIEIACAO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Deducoes da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	Deducoes da Receita Corrente	0,00	0,00
DEBITOS DE FORMA PLUREL	0,00	0,00	0,00	DEBITOS DE FORMA PLUREL	0,00	0,00
REPASSES RECEBIDOS	467.845,30	0,00	467.845,30	REPASSES CONCEDIDOS	0,00	0,00
REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00	REALIZAVEL	0,00	0,00
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	18.375,20	0,00	18.375,20	EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	18.375,20
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
ANULACAO DE OBRIGACAO	0,00	0,00	0,00	ANULACAO DE OBRIGACAO	0,00	0,00
CONSIGNACAOES	18.375,20	0,00	18.375,20	CONSIGNACAOES	0,00	18.375,20
Previdencia Municipal	16.531,76	0,00	16.531,76	Previdencia Municipal	0,00	16.531,76
Vale Transporte	1.843,44	0,00	1.843,44	Vale Transporte	0,00	1.843,44
Pensao Alimenticia	0,00	0,00	0,00	Pensao Alimenticia	0,00	0,00
Outras Consignacoes	0,00	0,00	0,00	Outras Consignacoes	0,00	0,00
Outras Consignacoes Municipais	0,00	0,00	0,00	Outras Consignacoes Municipais	0,00	0,00
Outras Consignacoes Federais	0,00	0,00	0,00	Outras Consignacoes Federais	0,00	0,00
Outras Consignacoes Estaduais	0,00	0,00	0,00	Outras Consignacoes Estaduais	0,00	0,00
DEBITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	DEBITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00
DEBITOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	DEBITOS INDEVIDOS	0,00	0,00
TOTAL	486.220,50	0,00	486.220,50	TOTAL	467.845,30	486.220,50

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO PRESIDENTE DA CAMARA
LINDEBERG MOUILL ARCANJO CONTADOR CRC MT-00649/P-1
OSMAR APARECIDO DE GUADROES TESOUREIRO DA CAMARA

09 - ANEXO XIV.B1
CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO: 2006 MÊS: DEZEMBRO EM 31/12/2006 (ANEXO 14)

SAP 215 | PAGINA: 1
EM 31/12/2006

TÍTULOS	R\$		R\$	R\$		R\$
	ATIVO	PASSIVO		ATIVO	PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
DISPONIVEL	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
BANCO CTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	PROCESSOS A PAGAR	0,00	0,00
BANCO CTA VENCIDA	0,00	0,00	0,00	NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
BANCO CTA ARRECADACAO	0,00	0,00	0,00	DEPOSITOS	0,00	0,00
BANCO CTA APLICACAO	0,00	0,00	0,00	CONSIGNACAOES	0,00	0,00
BANCO CTA RPPS	0,00	0,00	0,00	DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	GUINCHOS	0,00	0,00
RESERVAS BY SUP	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00			
RESPONSALIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00			
CREDITOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00			
CREDITOS CANCELADOS	0,00	0,00	0,00			
ATIVO PERMANENTE	194.592,09	0,00	194.592,09	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
BENS MOVEIS	10.874,01	0,00	10.874,01	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00
BENS IMOVEIS	113.718,08	0,00	113.718,08	FOR CONTRATO	0,00	0,00
BENS NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00			
VALORES	0,00	0,00	0,00			
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00			
OUTROS	0,00	0,00	0,00			
SOMA DO ATIVO REAL	194.592,09	0,00	194.592,09	SOMA DO PASSIVO REAL	0,00	0,00
Passivo Real e Derivado	0,00	0,00	0,00	Ativo Real Liquidado	32.697,01	32.697,01
SALDO ANTERIOR	39.000,00	0,00	39.000,00	SALDO ANTERIOR	0,00	111.695,08
RESULTADO DESTA EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	RESULTADO DESTA EXERCICIO	0,00	111.695,08
TOTAL	194.592,09	0,00	194.592,09	TOTAL	194.592,09	111.695,08

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO PRESIDENTE DA CAMARA
LINDEBERG MOUILL ARCANJO CONTADOR CRC MT-00649/P-1
OSMAR APARECIDO DE GUADROES TESOUREIRO DA CAMARA

10 - ANEXO XV.B1
CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCICIO: 2006 MÊS: DEZEMBRO EM 31/12/2006 (ANEXO 15)

SAP 185 | PAGINA: 1
EM 31/12/2006

TÍTULOS	R\$		R\$	R\$		R\$
	VARIACAOES ATIVAS	VARIACAOES PASSIVAS		VARIACAOES ATIVAS	VARIACAOES PASSIVAS	
RESULTADO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	RESULTADO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA	467.845,30	467.845,30
RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA	356.150,22	356.150,22
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	177.262,29	177.262,29
Transfer. Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	177.262,29	177.262,29
MUTACAOES PATRIMONIAIS ATIVAS	977,00	0,00	977,00	INVESTIMENTOS	111.695,08	111.695,08
Adquisicao de Bens Moveres	0,00	0,00	0,00	Transfer. Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Outras Mutacoes Patrimoniais	977,00	0,00	977,00	MUTACAOES PATRIMONIAIS PASSIVAS	26.609,80	26.609,80
Outras Mutacoes Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	Alienacao de Bens Moveres	0,00	0,00
Superveniencia Ativa	26.609,80	0,00	26.609,80	Alienacao de Bens Nat.Industrial	0,00	0,00
Indep da ExecucAO Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00
Transferencia de Bens	0,00	0,00	0,00	Alienacao de Tercos e Empreendimentos Tomados	0,00	0,00
Indep Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	26.609,80	26.609,80
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. da ExecucAO Orçamentaria	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Outras Alienacoes	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00	0,00	Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00
Indep. de Bens e Valores	0,00	0,00				

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1470/2007

Data : 29 de Março de 2007.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 600/2007, e em consonância com o lei Federal 4320/64. **DECRETA**

Artigo 1º: Fica Aberto no Orçamento do Município um Credito Adicional Especial no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), Destinados a Atender as Seguintes Despesas;

02.002 – GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.002.1045.4490.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 6.000,00

Artigo 2º: Para dar Cobertura ao Credito Autorizado no Artigo Anterior, serão canceladas em igual importância as seguintes dotações;

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.002.2017.3390.39.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 6.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2007.

PAULO ROGERIO RIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 036/2007.

Data: 29/03/2007.

Dispõe sobre exoneração de funcionária do cargo efetivo de Professora Graduada e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido feito pela funcionária abaixo identificada; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. DIUVANA APARECIDA BARBOSA, portadora do RG nº 1254020-0 SSP/MT e CPF nº 594.421.401-59, do cargo de provimento efetivo de *Professora Graduada – N-III*, jornada 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 882, de 02 de agosto de 2004.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 29 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2007.

Data: 30/03/2007

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006 e com fulcro no que dispõe o inciso IV, do § 1º, do art. 24, da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de União do Sul – MT, abaixo relacionados:

Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. MARISTELA DE CARVALHO REZENDE – Conselheira Titular;
2. ELIANE GRISA – Conselheira Suplente.

Representante(s) dos Professores da Educação Básica Pública:

1. HELENA DE FÁTIMA SOUZA – Conselheira Titular;
2. GERES IONE FRANCESQUETTO DE SOUZA – Conselheira Suplente.

Representante(s) dos Diretores das Escolas Públicas:

1. CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA – Conselheira Titular;
2. ADILSE BEDIN TONIAL – Conselheira Suplente.

Representante(s) dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

1. CLARICE DUARTE DE CAMARGO – Conselheira Titular;
2. ZENAIDE DE JESUS SILVA – Conselheira Suplente.

Representante(s) dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

1. TATIANE TEREZINHA PEREIRA – Conselheira Titular;
2. REJANE MARIA DE OLIVEIRA – Conselheira Titular;
3. MARLI ZANBONATTO BONINI – Conselheira Suplente;
4. ADMILSON FERREIRA – Conselheira Suplente;

Representante(s) dos Estudantes da Educação Básica Pública:

1. REGINALDO SILVA DE JESUS – Conselheiro Titular;
2. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES SOUZA – Conselheiro Titular;
3. IRACI ALVES SILVA – Conselheira Suplente;
4. MAURO LOPES – Conselheiro Suplente.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros acima nomeados será de 02 (dois) anos, contado de 30 de março de 2007 até 29 de março de 2009, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.

§ 2º - Os Suplentes não estarão obrigados a frequentar as reuniões do Conselho, sendo facultada sua participação, porém sem direito a voto, exceto quando designados para substituir ou suceder Conselheiros Titulares em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, eleita pelos membros titulares do Conselho, tem a seguinte composição:

I – Presidente: Conselheira Helena de Fátima Souza;

II – Vice-Presidente: Conselheira Tatiane Terezinha Pereira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2007.

Data: 30/03/2007.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à funcionária que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 83 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 005, de 05 de maio de 2004 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, à funcionária efetiva Srª. DIUVANA APARECIDA BARBOSA – *Professora Graduada - 20 h/s, N-III*, portadora do R.G. nº 1254020-0 SSP/MT e do CPF nº 594.421.401-59, por um período de até 03 (três) anos consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida antes do término do prazo, a pedido da servidora ou a critério da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de março de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br